

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO de PÓS-GRADUAÇÃO

O professor Roberto Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para selecionar aluno/a de pós-graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto APRINDCor** – Ações Preventivas e Interdisciplinares para Doenças do Coração, especificamente atuando como nutricionista no **Ambulatório de Nutrição** vinculado ao **APRINDCor** – **ANDCor**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de extensão de pós-graduação (PG), nos termos de concessão pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina – PROEX-UFSC.

1.2. O projeto de extensão **APRINDCor** tem por objetivos: 1- Promover a interdisciplinaridade entre diferentes áreas da saúde e correlatas; 2- criar, participar, divulgar e manter ações que promovam a saúde e cuidados com a prevenção de doenças (**ambulatório de nutrição**, por exemplo), principalmente as cardiometabólicas, na comunidade universitária e externa à UFSC, com foco prioritário em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica; 3- criar, participar, divulgar e manter ações que promovam a educação em saúde para a comunidade universitária e externa à UFSC, com foco em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica; 4- criar, participar, divulgar e manter ações que promovam a interação com projetos sociais no sentido de levar conhecimento científico e serviços técnicos às comunidades em situação de vulnerabilidade social e também de promover o empoderamento dos atores e lideranças locais.

1.3. O **Ambulatório de Nutrição** – **ANDCor** – tem por objetivos promover o atendimento especializado na área de nutrição clínica voltado para pessoas portadoras de doenças cardiometabólicas crônicas, que não têm acesso a este tipo de atendimento na rede básica de saúde, devido ao excesso de demanda, e não têm condições financeiras para arcar com os custos nos consultórios particulares.

1.4. O **plano de trabalho do bolsista de extensão** compreende: - Atuar no atendimento de pacientes previamente selecionados para o **ANDCor**, que atendam o perfil indicado no parágrafo anterior, utilizando suas competências de nutricionista, com ênfase para a área de prevenção e tratamento de doenças cardiometabólicas. Atuar como preceptora de estudantes de graduação do curso de Nutrição que atuam no Projeto APRINDCor. Atuar em equipe multiprofissional e interdisciplinar, em conjunto com o coordenador do Projeto APRINDCor, demais professores, bolsista de graduação e voluntários do projeto, visando oferecer ao paciente um atendimento mais amplo e completo possível para que os pacientes possam ser acolhidos em suas demandas e o melhor desfecho possa ser atingido. Participar ativamente de reuniões semanais para discussão dos casos em equipe multiprofissional e interdisciplinar.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de abril a dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1100,00 (mil e cem reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão de PG deverá:

3.1. Ser graduado em Nutrição.

3.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação, na área de nutrição, que seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3. Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição (CRN/SC);

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de (19/03/2024) até (22/03/2024) por meio do e-mail (roberto.melo@ufsc.br), anexando os seguintes documentos: I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A); II – Diploma de Nutricionista; III - comprovante de matrícula no curso de pós-graduação; e IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site acl.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.4, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á mediante duas etapas. A primeira etapa consiste no preenchimento de um formulário online, na plataforma Google Forms, cujo link será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos, imediatamente após o período de inscrições. A segunda etapa consiste em uma entrevista em data e horário previsto no cronograma (anexo C). Ambas etapas serão realizadas para aferir: a) os conhecimentos e interesse do candidato sobre a temática do projeto de extensão; b) as potencialidades do candidato para o atendimento especializado no Ambulatório de Nutrição - ANDCor; e c) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades propostas no plano de trabalho do bolsista.

§ 1 Ambas as etapas terão uma nota variável entre zero (0,0) e dez (10,0), de acordo com os critérios descritos no anexo B.

§ 2 Somente os candidatos com nota igual ou superior a sete (7,0) no formulário serão classificados para realizar a entrevista.

§ 3 As entrevistas serão agendadas apenas com os cinco primeiros classificados na etapa primeira etapa (formulário online). Estas ocorrerão no horário definido, de acordo com a ordem alfabética da lista de classificação. Cada candidato receberá o horário da sua entrevista por e-mail. Repetindo, o horário da entrevista de cada candidato aprovado na primeira etapa será enviado por seu respectivo e-mail, respeitando o limite de cinco candidatos.

§ 4 As entrevistas serão públicas, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site acl.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as). O cronograma do processo seletivo encontra-se no anexo C.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

ANEXO A: Ficha de Inscrição para Processo seletivo para bolsista de Extensão de Pós-graduação

NOME DO CANDIDATO: _____

Curso de pós Graduação: _____

Data prevista para conclusão do curso: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

ASSINATURA DA(O) CANDIDATO(A)

_____, data: ____/____/____

ANEXO B: Critérios de avaliação

Critério para avaliação do formulário e na entrevista	Valor máximo	Escala de pontuação
Experiência profissional em nutrição clínica (consultório, rede APS, outro).	1,0	0,1 ponto por mês comprovado.
Cursos de PG (nota depende da ênfase do programa do curso).	2,0	2,0 pontos para PG com ênfase em DCNT ou para atuar rede APS/SUS. 1,0 ponto quando a PG não tiver esta ênfase.
Participação em quaisquer projetos de extensão.	2,0	0,5 ponto por semestre.
Participação em projetos de extensão de caráter multiprofissional/interdisciplinar	3,0	1,0 por semestre.
Períodos diurnos inteiros (manhãs e/ou tardes) para dedicação ao projeto ANDCor.	2,0	0,5 pontos por período diurno inteiro livre.
Total	10,0	

ANEXO C: Cronograma do processo de seleção de bolsista de extensão de pós-graduação

Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação do presente documento	19 de março de 2024		www.acl.ufsc.br; perfil do APRINDCor no Instagram e fórum da coordenadoria de pós-graduação do curso de Nutrição da UFSC.
Inscrições pelos candidato(a)s (preencher ficha, anexo B)	19 a 22 de março de 2024	Até 23:59	Enviar documentos por e-mail roberto.melo@ufsc.br
Divulgação dos candidatos com inscrição homologada	23 de março de 2024	Após 9:00	Por e-mail de cada candidato.
Preenchimento de formulário na plataforma Google forms	23 e 25 de março de 2024	Até 23:59	Link que será enviado por e-mail de cada candidato.
Entrevistas com os cinco primeiros classificados	26 de março de 2024	Entre 9:00 e 18:00 (agendado por e-mail por ordem alfabética)	Sala do coordenador do APRINDCor, na UFSC, campus Trindade, CCS, bloco J, sala J007.
Divulgação do resultado	27 de março	A partir de 09:00	www.acl.ufsc.br; perfil do APRINDCor no Instagram (@aprindcor)